

INDICAÇÃO N.º 457/2002

( INDICA AO PODER EXECUTIVO, QUE PROVIDENCIE A CONTRATAÇÃO DE UM ENGENHEIRO CIVIL PARA EFETUAR O DESMEMBRAMENTO DE LOTES DE TERRENOS, PARA AS PESSOAS CUJA RENDA MENSAL NÃO ULTRAPASSE DOIS SALÁRIOS MÍNIMOS.)

Sr. Presidente  
Srs. Vereadores

CONSIDERANDO que, a realidade atual no que tange a questão social, é um fato que preocupa cada vez o Poder Público Municipal;

CONSIDERANDO que, muitos dos proprietários de imóveis em nossa cidade não têm condições financeiras para efetuarem o pagamento de um Engenheiro Civil para realizarem o desmembramento de lotes de terrenos;

CONSIDERANDO ainda que, tal omissão deve ser suprida, para que esses proprietários regularizem seus respectivos imóveis,

Sendo assim, INDICO À MESA, na forma regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria competente, realizem estudos no sentido de ser providenciada a contratação de Engenheiro Civil para providenciar o desmembramento de lotes de terrenos, para as pessoas cuja renda mensal não ultrapasse 2 (dois) salários mínimos.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 02 de setembro de 2002.

JOSÉ VILLA PENHARBEL  
ZÉ DAS PLACAS  
VEREADOR